



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIA: VEREADORES ALEXANDRE MACAU-PSB, BENILTO CURRUIRA-PSDB, ANTHONY DAMÁSIO-PL, DANIEL VASSAÕ-PSDB, DYHEGO FRANÇA-PL, EDUARDO DE LARA-REPUBLICANOS, JOSEMAR CORRÊA-PSDB, LUCINETE JAPONESA-PSDB, MARCIANO-DEM, MÁRCIA MACIEL-DEM, WAGUINHO WASAT-REPUBLICANOS e TUCA ENFERMEIRO-PSB

“INSTITUI O “PRÊMIO PROFESSOR NOTA DEZ” NO MUNICÍPIO DE IGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2022, aprovou por 10 (dez) votos, e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica instituído o “Prêmio Professor Nota Dez”, com o objetivo de reconhecimento e valorização da atuação dos professores e/ou gestores que se destacam ou se destacaram através de seus relevantes serviços prestados dentro do Município de Iguape, na área educacional.

Art. 2º - O “Prêmio Professor Nota Dez” da Câmara Municipal de Iguape será simbolizado através de um diploma de caráter condecorativo premial.

Parágrafo Único: A descrição e a semiologia da honraria, em forma de diploma deverão ser assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Iguape e pelo Vereador proponente, que certificará a sua outorga.

Art. 3º - Cada edil poderá propor um “Prêmio Professor Nota Dez” a cada ano, para um educador ou profissional educacional.

Parágrafo Único: A Comenda será concedida por ato do Presidente que realizará a entrega da premiação em solenidade oficial mais próxima possível do dia 15 de outubro, dia este que se comemora o Dia do Professor.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Art. 4º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM 12 DE SETEMBRO
DE 2022.**

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE